



C I B	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB
-------	---	-----

Resolução Nº 73, de 09 de junho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria conjunta MEC/ MS 1006 de 26 de maio de 2004 que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde - SUS;

- **Considerando** o Artigo. 3º da Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006 que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 161 de 21/03/2010 que regulamenta o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos;

- **Considerando** a Resolução nº 219, de 29/11/2010 que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Belém;

- **Considerando** a Resolução CIB nº 242/2010, que aprovou a Programação Pactuada e Integrada – PPI 2011, seu Art.5º, Incisos I, II e III;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/06/2011.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Termo de Compromisso, celebrado entre o município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Belém e o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Hospital Ophir Loyola, visando à formalização da contratação dos serviços de saúde ofertados pelo citado hospital e a respectiva forma de pagamento, com fixação de metas contidas no citado termo.

Art. 2º - O Termo de Compromisso, terá vigência, pelo período de 3 (três) meses até a finalização do processo de contratualização do Hospital Ofir Loyola, como Hospital de Ensino .

Art. 3º - Até a celebração do instrumento de contratualização de Hospital de Ensino, os recursos para o custeio do hospital, no valor anual de R\$ 32.335.017,48 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos) que será deduzido em duodécimos no valor de R\$ 2.694.584,79 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) do limite financeiro de média e alta complexidade do município de Belém, e alocado em reserva técnica na gestão estadual, conforme previsto na Resolução CIB nº 242 de 14/12/2010, Artigo 5º, Inciso III.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de junho de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.